

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO
COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL N.º 2, DE 29 DE MARÇO DE 2006**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Comissão de que tratam as Portarias da Presidência n.º 74/2006 e n.º 183/2006 decidem acrescentar ao Edital de Concurso Público n.º 2, de 29 de março de 2006, o seguinte item:

10.3.6. Nos termos do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

Curitiba, 2 de maio de 2006.

Heinz Georg Herwig
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor
Presidente da Comissão do Concurso

Kátia Regina Puchaski
Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Membro da Comissão do Concurso

Marcelo Evandro Johnsson
Técnico de Controle Econômico
Membro da Comissão do Concurso